



## **ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO DAS SUB-COMISSÕES ELEITORAIS**



### **PARA A ORGANIZAÇÃO PRÉVIA DAS ELEIÇÕES**

Cada sub-comissão eleitoral terá na administração regional da prefeitura municipal a sua sede central como base para sua organização durante a eleição e deverá:

- Oferecer previamente à cada candidato da sua área de atuação os pontos de votação
- Informar aos candidatos sobre a rotina do processo eleitoral
- Esclarecer sobre o manual de votação
- Informar sobre o processo de apuração
- Dirimir dúvidas quanto aos processos de impugnação
- Informar a estrutura de organização das eleições
- Fixar em pontos de grande evidência e confluência, cartazes e materiais de divulgação das eleições e dos pontos de votação
- Cadastrar os fiscais de candidatos

### **DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DAS SUB-COMISSÕES NA ELEIÇÃO**

Cada sub-comissão deverá :

- Escolher e definir entre si o delegado da eleição
- Manter informada a comissão sobre o andamento da eleição
- Atender e prestar as informações necessárias à promotoria pública
- Atender e orientar os candidatos à respeito do processo eleitoral
- Contribuir com a fiscalização de ações não permitidas ao processo eleitoral como: boca de urna nas dependências internas da votação, o transporte de eleitor, e/ou qualquer ação de intimidação do eleitor e/ou de coerção do exercício do voto livre
- Contribuir para o rápido acesso de eleitores maiores de 65 anos ou portadores de qualquer tipo de deficiência, bem como gestantes e pessoas com crianças no colo
- Receber e guardar as frutas que deverão ser distribuídas para os mesários, os presidentes de mesa e os organizadores de filas no meio da manhã e no meio da tarde
- Receber e distribuir os lanches para os mesários, os presidentes e os organizadores de fila entre as 11 horas e as 13 horas.]
- Orientar durante as eleições os papéis do mesário do presidente da mesa e do fiscal de fila
- Contribuir de todas as maneiras para a manutenção da ordem durante o processo eleitoral, orientando a guarda municipal para proceder em qualquer evento que assim se fizer necessário



- Acessar os telefones da comissão eleitoral central
- Coordenar a utilização do carro que ficará à disposição da sub-comissão

## **DA ROTINA DAS ELEIÇÕES**

A comissão eleitoral informará a quem interessar possa, sobre o material de votação que ficará na administração regional, onde os presidentes de mesa de cada conselho tutelar deverão retirar e levar até o local de votação no carro disponível da sub-comissão. Esse material será constituído por:

- Urna fechada
- Folha de votantes
- Ata da eleição
- Cédulas de votação
- Manual de votação
- Caneta
- Papel para lacre da urna
- Fita crepe

O presidente da mesa de votação à vista de fiscais e testemunhas presente às quais ele anotará o nome endereço e RG, mostrará a urna vazia e o material e logo em seguida assinará as cédulas e dará início ao processo eleitoral

O processo eleitoral terá início com o eleitor apresentando ao 1º mesário o comprovante de endereço e o RG que, após ser conferido deverá ser indicado ao outro mesário que lhe apresentará a lista de votantes, onde o mesmo deverá apor o nome em letra de forma na primeira coluna; a assinatura na segunda coluna; o endereço na terceira coluna e finalmente o RG ou o nº da carteira profissional se for o caso. Em seguida o presidente entregará ao eleitor a cédula já assinada. Por fim, o mesário orientará o eleitor a se dirigir à cabine para votar e o próprio eleitor colocará o voto na urna

Caso o presidente ou algum dos mesários não compareça ao local de votação a sub-comissão assumirá até que outra pessoa devidamente habilitada assumira a posição.

Ao final da votação o presidente da mesa relatará a eleição observando a hora de início da votação o número de votantes a hora do encerramento e todo e qualquer evento que aconteça no local de votação.

A Comissão Eleitoral





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**



**LACRE**

